



**Ministério Público da União**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIAS REGIONAIS  
3ª REGIÃO**

**PORTARIA Nº 141, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003**

O Procurador do Trabalho, que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos do Procedimento Prévio Investigatório n.º 765/02 constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, resolve: Nos termos do disposto nos arts. 129, III, da Constituição da República; art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art. 8º, §1º, da Lei 7.347/85, determinar a instauração de Inquérito Civil Público n.º 141/03, em face de BANCO BCN S/A, com endereço na R. Rio de Janeiro, nº 1144, lj 01, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-041.

GERALDO EMEDIATO DE SOUZA

(Of. El. nº 1926-03)

**PORTARIA Nº 142, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003**

A Procuradora do Trabalho, que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos do Procedimento Investigatório n.º 477/2002 constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, resolve: Nos termos do disposto nos arts. 129, III, da Constituição da República; art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art. 8º, §1º, da Lei 7.347/85: determinar a instauração de Inquérito Civil Público n.º 142/03, em face de COMASA-Cooperativa dos Manufatureiros de Serra Azul, com sede em Mateus Leme/MG, à Rua Antônio Casimiro, 111, Centro, Distrito de Serra Azul, CEP: 35670-000.

ADVANE DE SOUZA MOREIRA

(Of. El. nº 1905-03)

**PORTARIA Nº 143, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003**

A Procuradora do Trabalho, que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos do Procedimento Investigatório n.º 1083/2002 constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, resolve: Nos termos do disposto nos arts. 129, III, da Constituição da República; art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art. 8º, §1º, da Lei 7.347/85: determinar a instauração de Inquérito Civil Público n.º 143/03, em face de TECSERV - Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços Ltda, com sede em Belo Horizonte/MG, à Rua Coromandel, nº 13, loja 05, Bairro da Graça, CEP: 31140-100.

ADVANE DE SOUZA MOREIRA

(Of. El. nº 1925-03)

**Tribunal de Contas da União**

**PORTARIA Nº 216, DE 3 DE OUTUBRO DE 2003**

Promove a limitação de empenho e a movimentação financeira nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 67 da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXXIX, art. 28 do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), combinado com o art. 67 da Lei nº 10.524, de 2002 (LDO), resolve:

Art. 1º Fica contida, nos valores fixados no anexo I desta Portaria, a emissão de empenhos e a movimentação financeira dos Grupos de Despesas Outras Despesas Correntes e Investimentos, constantes da Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003 (LOA), tendo por base o que consta do Decreto nº 4.841, de 17 de setembro de 2003, publicado no Diário Oficial da União do dia 18 seguinte.

Art. 2º Em decorrência da indisponibilidade objeto do artigo anterior, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal de 2003 relativo a Juros e Encargos da Dívida, Outras Despesas Correntes e Investimentos, referente ao anexo II da Portaria nº 140-GP, de 13 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 seguinte, passa a vigorar com os valores estabelecidos no anexo II desta Portaria.

Art. 3º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR CAMPELO

ANEXO I

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Em Real

Programa de Trabalho	Natureza	Fonte	Valor
01.032.0550.5455.0001 Modernização da Capacidade Institucional do Tribunal de Contas da União - Projeto	3.3.90.00 3.3.90.00	2100 0148	596.008,00 714.711,00
01.122.0550.3176.0001 Reaparelhamento das Instalações da Sede e das Secretarias de Controle Externo nos Estados - Projeto	4.4.90.00	0100	296.843,00
<b>Total</b>			<b>1.607.562,00</b>

ANEXO II

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL DE 2003  
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA, OUTRAS DESPESAS CORRENTES E INVESTIMENTOS

Em Real

Mês	Fonte 0100	Fonte 0144	Fonte 2100	Fonte 0148	Totais Acumulados
Janeiro	8.967.985,42				8.967.985,42
Fevereiro	8.967.985,42				17.935.970,84
Março	8.967.985,42				26.903.956,26
Abril	7.732.714,09				34.636.670,35
Maio	7.732.714,09				42.659.486,07
Junho	7.955.428,37				50.324.812,81
Julho	7.955.428,37				58.280.241,18
Agosto	7.955.428,37				66.235.669,55
Setembro	7.955.428,37				74.191.097,92
Outubro	7.856.480,69	123.879,33	197.994,33	195.157,67	82.564.609,94
Novembro	7.856.480,69	123.879,33	197.994,33	195.157,67	90.938.121,96
Dezembro	7.856.480,70	123.879,34	197.994,34	195.157,66	99.311.634,00
<b>Totais por Fonte</b>	<b>97.760.540,00</b>	<b>371.638,00</b>	<b>593.983,00</b>	<b>585.473,00</b>	<b>99.311.634,00</b>

**PLENÁRIO**

**ADITAMENTO À PAUTA Nº 37 (ORDINÁRIA)**

Sessão de 8 de outubro de 2003

Nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 141 do Regimento Interno, foi incluído na Pauta nº 37/2003 - Plenário, para apreciação na Sessão Ordinária a se realizar no dia 08/10/2003, o(s) seguinte(s) processo(s):

**GRUPO I**

**Classe I - RECURSOS**

**- Relator, Ministro Humberto Guimarães Souto**

TC-400.076/1998-5 (com 06 volumes)  
Apenso: TC-003.650/1998-7  
Natureza: Recurso de Revisão  
Entidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - FUFMS  
Interessado: Jorge João Chaca, CPF nº 073.551.901-30  
Advogado constituído nos autos: não consta

**Classe II - PEDIDOS DE INFORMAÇÃO E OUTRAS SOLICITAÇÕES FORMULADAS PELO CONGRESSO NACIONAL, POR QUALQUER DE SUAS CASAS OU RESPEC-TIVAS COMISSÕES**

**- Relator, Ministro Humberto Guimarães Souto**

TC-011.913/2003-0  
Natureza: Solicitação do Congresso Nacional  
Entidade: Agência Nacional de Telecomunicações  
Interessado: Câmara dos Deputados - Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias  
Advogado constituído nos autos: não consta

**Classe V - AUDITORIAS E INSPEÇÕES**

**- Relator, Ministro Humberto Guimarães Souto**

TC 010.007/2003-0  
Natureza: Relatório de Levantamento de Auditoria (Fiscobras 2003)  
Entidade: Departamento Nacional Infra-Estrutura de Transportes - DNIT  
Interessado: Congresso Nacional  
Advogado constituído nos autos: não consta

TC-010.923/2003-2  
Natureza: Relatório de Levantamento de Auditoria (Fiscobras 2003)  
Órgão: Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica do Ministério da Integração Nacional  
Interessado: Congresso Nacional  
Advogado constituído nos autos: não consta

**Classe VII - DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES E OUTROS ASSUNTOS DE COMPETÊNCIA DO PLENÁRIO**

**- Relator, Ministro Humberto Guimarães Souto**

TC-005.972/1998-1  
Apenso: TC-009.342/1999-0 e TC-013.966/1994-4  
Natureza: Administrativo  
Interessado: Tribunal de Contas da União  
Advogado constituído nos autos: não consta  
  
TC-012.022/2003-5 (com 3 volumes)  
Natureza: Representação  
Entidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
- Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana  
Interessada: Sistema Segurança e Vigilância Ltda.  
Advogados constituídos nos autos: Marco Antonio Tezin Carmona, OAB/SP nº 134.166, José Ribeiro Braga, OAB/DF nº 8.874 e Manoel J. Siqueira, OAB/DF nº 8.873

**- Relator, Ministro Augusto Sherman Cavalcanti**

TC- 003.789/1999-3 (com 20 volumes)  
Natureza: Representação  
REVISOR: Ministro GUILHERME PALMEIRA  
Interessadas: Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e IOS Informática organização e Sistemas Ltda  
Advogado constituído nos autos: Adriano Daleffe (OAB/PR 20619); Antonio Carlos Gonçalves (OAB/DF 392-A); Arthur Lima Guedes (OAB/DF 18073); Arthur Pereira de Castilho Neto (OAB/DF 846-A); Celso Cintra Mori (OAB/DF 23639); Cesar A. Guimarães Pereira (OAB/PR 18662); Cristiane Saccab Zarzur (OAB/DF 138331); Dalton Cordeiro de Miranda (OAB/PR 11853); Eduardo Ferrão (OAB/DF 9.378); Eduardo Talamini (OAB/PR 19920); Egon Bockmann Moreira (OAB/PR 14376); Fernão Justen de Oliveira (OAB/PR 18661); Flávio Lemos Belliboni (OAB/DF 1493-A); Gilberto Giusti (OAB/PR 83943); Gustavo Souto (OAB/DF 114717); Inocêncio Mártires Coelho (OAB/DF 3500); João Berchmans C. Serra (OAB/DF 6122); João Geraldo Piquet Carneiro (OAB/DF 800-A); José Alexandre Buaiz Neto (OAB/PR 14346); José Martins Pinheiro Neto (OAB/DF 3224); Júlia Aguiar e Murça (OAB/DF 18612); Krysia Aparecida Ávila (OAB/PR 13401); Leonardo Peres da Rocha e Silva (OAB/PR 12002); Luiz Custódio de Lima Barbosa (OAB/DF 791-A); Mabel Lima Tourinho (OAB/DF 16486); Marçal de Assis Brasil Neto (OAB/DF 4323); Marçal Justen Filho (OAB/PR 7468); Marcelo Antônio Muriel (OAB/PR 83931); Marcelo Avancini Neto (OAB/PR 89039); Marcos Vinícius Ottoni (OAB/DF 2534-E); Marcus Caldeira (OAB/DF 13418); Murilo Fracari Roberto (OAB/DF 4267-E); Oscar L. de Moraes (OAB/DF 4.300); Ottomar Zilles (OAB/DF 14717); Paulo Baeta Neves (OAB/DF 0600); Rannery Lincoln Gonçalves (OAB/DF 2905-E); Renato Lobo Guimarães (OAB/DF 14517); René Guilherme da Silva Medrado (OAB/PR 154648); Rodrigo de Magalhães Carneiro de Oliveira (OAB/PR 87817); Sérgio Pinheiro Marçal (OAB/PR 91370); Terence Zveiter (OAB/DF 11717); e Ubiratan Mattos (OAB/PR 50468)